



PROCESSO TC N.º 02348/22

Objeto: Pedido de Prorrogação de Prazo

Relator: Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo

Interessado: Valdinele Gomes Costa

DECISÃO SINGULAR DS1 – TC – 00012/2023

Trata-se de pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa, enviado eletronicamente em 15 de março de 2023 pelo Prefeito do Município de Cacimba de Dentro/PB, Sr. Valdinele Gomes Costa.

A referida peça está encartada aos autos, fl. 1.181, onde o interessado no feito pleiteia a dilação do lapso temporal por mais 15 (quinze) dias, destacando, em síntese, o exíguo tempo para coletar todos os documentos necessários para comprovar a regularidade dos fatos apontados pelos peritos desta Corte.

É o breve relatório. Decido.

Ao compulsar o álbum processual, constata-se que a situação informada pelo Sr. Valdinele Gomes Costa pode ser enquadrada no disposto no art. 216 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba – RITCE/PB, *in verbis*:

Art. 216. O prazo para apresentação de defesa é de 15 (quinze) dias e poderá ser prorrogado, excepcionalmente, a juízo do Relator, uma única vez e por, no máximo, igual período.

Ante o exposto, acolho a solicitação e determino a prorrogação do prazo por mais 15 (quinze) dias, a contar da publicação da presente decisão, concorde definido no art. 220, § 4º, inciso II, do RITCE/PB.

Publique-se, registre-se e intime-se.
TCE/PB – Gabinete do Relator

João Pessoa, 16 de março de 2023

ASSINADO ELETRONICAMENTE NO FINAL DA DECISÃO
Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo
Relator

Assinado 16 de Março de 2023 às 08:51



Cons. Subst. Renato Sérgio Santiago Melo

RELATOR